

#### ANEXO II PLANO DE TRABALHO

URGENTE

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas de Alegrete - ASSERCAL	CNPJ: 00.959.038/0001-96
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos

# ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E CARNAVALESCAS DE ALEGRETE (ASSERCAL)

#### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I

DA DEMONSTRAÇÃO - FINS - TEMPO DE DURAÇÃO - SEDE E FORO

- **Art. 1º -** Fica constituída a sociedade sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E CARNAVALESCAS DE ALEGRETE DO RIO GRANDE DO SUL", fundada aos dez dias do mês de setembro de (1994) mil novecentos e noventa e quatro a qual se regerá por este estatuto.
- Art. 2º A Associação tem como objetivo essencial congregar as ENTIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS E CARNAVALESCAS de Alegrete (Escolas de Samba, Tribos Carnavalescas e, outras Sociedades congêneres), sem fins lucrativos, com o fito de orientá-las e defender os interesses das mesmas junto ao poder público e privado e acima de tudo colocá-la em um "STATUS" que, inspire respeito a acatamento no meio em que atuam.
- Art. 59 Em caso de extinção ou dissolução da Associação, após saldados os compromissos financeiros da entidade, será doado a uma entidade de caridade existente na cidade, devendo esta deliberação ser aprovada por uma Assembléia Geral, devidamente convocada para tal fim.

# CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76 – Todos os cargos exercidos na Associação são em regime de gratuidade.

BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
Centro	Alegrete	RS	97542-601
E-MAIL assercal2014@gmail.com	TELEFONE: (55) 9.9235-5580	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	
CONTA BANCÁRIA	BANCO	AGÊ1	
<u>ESPECÍFICA</u> : 06.0263360-3	041	0110	



NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
Gilson Moura Vaucher		358.770.140-72
PERÍODO DE MANDATO: 10/05/2022 a 10/06/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4008675266/SSP/RS	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Avenida Liberda	ade, 472 – Bairro Liberdade	CEP: 97.543-370

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:				
NOME DO PROJETO:	PRAZO DI	PRAZO DE EXECUÇÃO		
Carnaval de Rua de Alegrete:	INÍCIO ARR	TÉRMINO 260 dias		
PÚBLICO ALVO: Comunidade alegretense e en	tidades carnavalescas			
OBJETO DE PARCERIA:				

Organizar e executar o Carnaval Municipal de Alegrete em 2023.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

#### CARNAVAL ALEGRETENSE

O município de Alegrete tem cultura e tradição carnavalesca acentuada em seu povo, foram inúmeros desfiles, infinitas histórias e muitos aprendizados culturais e sociais. Depois de nove anos sem a realização de um de seus maiores eventos, aliado aos tempos sombrios de uma pandemia ainda presente, a comunidade carnavalesca clama pela folia de Momo para o ano de 2023.

O retorno desse evento, ainda que para o ano de 2023, tem como maior objetivo trazer alegria a um povo que há quase dois anos sofre pelas incontáveis perdas de entes queridos e amigos por conta de um vírus ainda presente nas nossas vidas. Proporcionar essa alegria com a confirmação de um evento para uma data segura é ter visão e sensibilidade através da apropriação cultural, da diversão, do movimento socioeconômico e principalmente pela paixão que envolve as Escolas de Samba.

O carnaval de Alegrete movimenta a cidade com empregos temporários, compras no comércio local, hotéis, restaurantes, mercados, distribuidoras, taxistas, ambulantes, soldadores, costureiras, artesãos, decoradores, marceneiros, serralheiros, seguranças, artistas, entre vários outros setores que fazem com que gire a economia da cidade nesse período.

Ampliar e manter a cadeia produtiva do carnaval ativa é uma oportunidade não só para o ganho econômico anual com turismo e demais serviços, mas também oportunizar às comunidades aprendizagem de trabalhos artísticos e culturais, de forma a servir como incentivos a tirar jovens da ociosidade e proporcionar uma futura profissionalização.

Proporcionar um bonito e organizado espetáculo ao público alegretense e aos visitantes de outras cidades do País, demonstrando o alto nível de entrega e comprometimento ao público consumidor e aos seus patrocinadores é o compromisso maior da Assercal e da comunidade carnavalesca alegretense.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Promover o Carnaval em parceria com o poder público, proporcionando a população Alegretense um evento que valorize a cultura popular, responsabilizando-se pela execução administram de todas as etapas que antecedem a festa até o dia do espetáculo, envolvendo a comunidade na elaboração cênica e artística das Escolas de Samba, oportunizando aprendizado técnico a crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.



#### 3 - OBJETIVOS:

#### 31-GERAIS

Promover evento cultural, aberto e democrático trazendo encantamento ao público, patrocinadores, organizadores e integrantes das Escolas de Samba na apresentação de um espetáculo que contemple um belo conjunto de fantasias, alegorias e musicalidade, inerentes a maior festa popular do País;

Retomar o carnaval em toda sua plenitude, depois de uma estagnação de 08 anos, fazendo de sua realização novamente uma marco regional, imprescindível à popularização da maior festa de nacional, onde o espaço é aberto a populares para um desfile de expressões e que evidenciam a diversidade e valorização da cultura regional e nacional.

#### 3.2 - ESPECÍFICOS

- Propiciar o fomento da cadeia produtiva do Carnaval de Alegrete por meio da realização de todas as etapas que antecedem a festa até o dia do espetáculo;
- Revelar a identidade de traços culturais das comunidades envolvidas ao valorizar as manifestações populares que habitam o universo carnavalesco;
- Possibilitar às Escolas de Samba a condição de adquirir materiais de qualidade para confecção de fantasias, alegorias e arte;
- Valorizar os talentos locais ao estimular nossos escritores, músicos e compositores através de temas elaborados e sambas de alta qualidade por parte das agremiações;

#### 4 - METODOLOGIA:

# 4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E **CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Realizar desfile carnavalesco em uma noite de glória com todas as escolas do município, proporcionando ao público contato com patrimônio cultural nacional, e definitivamente reinserindo a cidade de Alegrete nas mídias do centro do País, com exibição online e gratuita, disseminando o nome do município a lugares que ainda nem conhecem a longínquas terras da fronteira oeste.

# 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

# 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM **EXECUTADOS**:

- Incentivo as entidades carnavalescas de Alegrete através de
- Contratação de Infraestrutura para execução final do projeto;
- Contratação demão de obra qualificada para a execução do objeto.
- Contratação de publicidade
- Contratação de artistas conhecidos nacionalmente





#### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Beneficiar de forma direta e indireta a sociedade através de empregos temporários.
- Disseminação do retorno de uma das maiores comemorações do estado;
- Potencializar comércio, serviços, e turismo local durante todo o período que precede o evento;
- Levar ao menos 2000 pessoas para avenida no período de realização do evento;
- Incentivar a criatividade da cadeia carnavalesca produtiva

#### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Pesquisa de satisfação em campo e por meio eletrônico;
- Aferimento do publico declarado por entidade ou órgão competente;
- Levantamento de empregos suscitados durante o período de execução do objeto;
- -Relatório de alcance de mídia digital fornecido por órgão/entidade/empresa especializada.
- Fotos de preparação e execução do evento
- Vídeos da execução final do objeto.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICA	DOR FÍSICO		RAÇÃO
01		Estrutura de avenida	UND	R\$ 540.000,00	INÍCIO	TÉRMINO
02		Sonorização (avenida, escolha da Corte, Muamba)	UND	R\$ 50.000,00		
03	No. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10	Telão de LED (publicidade)	UND	R\$ 7.000,00	ARR ARR	A (A DI ) C
04		Mídia de Televisão	UND	R\$ 7.000,00	ARR	260 DIAS
05		Produtor Cultural	UND	R\$ 8.000,00	ARR	
06		Projeto Avenida (arquiteto, ARTs, APPCIs)	UND	R\$ 5.000,00	ARR ARR	
07		Bandas (escolhas da Corte, Muamba)		R\$ 4.000,00		
08		Jurados		R\$ 15.250,00		
09		Passagens Áreas (ida e volta)		R\$ 8.000,00		
10		Passagens de Ônibus (ida e volta)		R\$ 4.000,00		
11		Aluguel mesas e cadeiras		R\$ 3.000,00		
12		Pintura da Avenida (tintas)		R\$ 3.000,00		
13		Cobertura Jornais e TV Interativa		R\$ 5.500,00		
14		Camisetas		R\$ 1.050,00		
15		Faixas da Corte		R\$ 1.200,00		
16		Seguranças (avenida, escolha da Corte)		R\$ 7.000,00		
17		Hospedagens e alimentação (jurados)		R\$ 6.000,00		
18		Iluminação interna e externa/instalação camarotes e bares		R\$ 25.000,00		





RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			R\$ 700.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 700.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			R\$ 700.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 700.000,00

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6° MÊS
	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,0		O IVILL
META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12°MÊS
8.2 - PR		ORGANIZAÇÃ	O PARCEIRA (	CONTRAPAR	RTIDA)	
NATTA	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
META		7				

- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANO ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 685.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 8.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 700.000.00

# 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.



11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Organização da Sociedade Civi



12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
12.1 – Secretário(a) de Município requisitantes  ( ) Aprovado ( ) Reprovado  Data: 109/21 Assinatura:    Secretário (a) de Município requisitantes   Light remainde Educação, Cultura, Distribute de Lazer   Esporte e Lazer   Espor
12.2
12.2 A- Comissão de Seleção:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:/_/_ Assinatura:
12.2B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EXECOMDICA, Conselho do Idoso, etc) ( ) Aprovado ( ) Reprovado Data:/_/ Assinatura:
12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ( ) Aprovado ( ) Reprovado Gabriela Toleda Marçal  Matricula: 10906 Data: 10906  Data: 10906  Data: 10906  Data: 10906
12.4 – Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado Data:// Assinatura:



CNPJ: 00.959.038/0001-96

#### ANEXO III

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Alegrete, em 01 de setembro de 2022.

Senhor Secretário,

Gilson Moura Vaucher, presidente/diretor/provedor, CPF: 358.770.140-72 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias \_\_\_\_\_, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Gilson Moura Vaucher



#### ANEXO IV

# Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Alegrete, em 01 de setembro de 2022.

À Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Senhor (a):

Eu Gilson Moura Vaucher portador da Carteira de Identidade n.º 4008675266 expedida por SSP/RS em 30/05/2022, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL. DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

- I-não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a
   Administração Pública;
- III não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;
- IV-não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V-não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
  - VII não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;



VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X — não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 10/05/2022 a 10 /06/2022, são:

Presidente: Gilson Moura Vaucher, CPF: 358.770.140-72.

Vice-Presidente: Rafael Faraco Souza, CPF: 000.863.140-42.

Conselheiro Fiscal: Ilva Maria Borba Goulart, CPF: 244.458.160-91.

Conselheiro Fiscal: Eider de Oliveira Penna, CPF: 017.819.550-26.

Conselheiro Fiscal: Moisés Pinto Prates, CPF: 484.125.540-00.

Conselheiro Fiscal: Ildemar Oliveira Santos, CPF: 142.455.310-35.

Conselheiro Fiscal: José Airam Vasconcellos, CPF: 162.031.510-68.

Conselheiro Fiscal: Maria Cristina Ramos Aurélio, CPF: 453.763.950-49.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Alegrete, em 01 de setembro de 2022.

Gilson Moura Vaucher



#### ANEXO V

# Declaração de contratação de parentes e empresas

Gilson Moura Vaucher, CPF: **358.770.140-72**' presidente/diretor/provedor da Organização da Sociedade Civil Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, RS, 01 de setembro de 2022.

Gilson Moura Yaucher CPE: 358.770.140-72



#### ANEXO VI

#### Declaração de início das atividades

Gilson Moura Vaucher, CPF: **358.770.140-72**, presidente/diretor/provedor da Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL, declaro para os devidos fins que a Organização Social teve seu início das atividades em 07/12/1995 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, RS, 01 de setembro de 2022.

Gilson Moura Vaucher CPF: 358.770.140-72



#### ANEXO VII

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

Gilson Moura Vaucher, CPF: **358.770.140-72**, presidente/diretor/provedor da Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Josieli Bastos Fagundes, CPF: 838.251.850-87, CRC nº Registro RS-0082684/O-8 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, RS, 01 de setembro de 2022.

Gilson Moura Vaucher GPF: 358.770.140-72

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade



#### **ANEXO VIII**

#### Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

Gilson Moura Vaucher, CPF: 358.770.140-72, presidente/diretor/provedor da Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: BANRISUL

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 18

Município: Alegrete/RS Telefone: (55) 3421-9400

Agência nº: 0110

Conta nº: 06.0263360-3

Alegrete, RS, 01 de setembro de 2022.

Gilson Moura Vaucher

Presidente



Of.SG/031/ASSERCAL/ 2022.

Alegrete, 19 de setembro de 2022.

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos Plano de Trabalho para formalização do Termo de Parceria para realização do Carnaval de Rua – 2023, segue anexo juntada de documentos para formalização do Termo de Parceria. Sendo que se apresenta para o momento, solicitamos suas providências e determinações.

Culturalmente.

Gilson Vaucher Rresidente

Ilmº Senhor: Rui Alexandre Medeiros Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Nesta Cidade.



#### ANEXO V

#### Declaração de contratação de parentes e empresas

Gilson Moura Vaucher, CPF: 358.770.140-72' presidente/diretor/provedor da Organização da Sociedade Civil Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, RS, 19 de setembro de 2022.



#### ANEXO VI

# Declaração de início das atividades

Gilson Moura Vaucher, CPF: **358.770.140-72**, presidente/diretor/provedor da Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL, declaro para os devidos fins que a Organização Social teve seu início das atividades em 07/12/1995 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, RS, 19 de setembro de 2022.

Gilson Moura Vaucher CPF: 358,770,140-72



#### ANEXO VII

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

Gilson Moura Vaucher, CPF: 358.770.140-72, presidente/diretor/provedor da Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Josieli Bastos Fagundes, CPF 838.251.850-87, CRC n° RS-082664/O-8 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, RS, 19 de setembro de 2022.

Gison Moura Vaucher OPF: 358.770.140-72

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade





# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

# IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME...... JOSIELI BASTOS FAGUNDES

REGISTRO.....: RS-082664/O-8 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: \*\*\*.251.850-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 02/09/2022 as 10:19:09.

Válido até: 01/12/2022. Código de Controle: 913678.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRORS.



#### ANEXO VIII

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

**Gilson Moura Vaucher**, CPF: **358.770.140-72**, presidente/diretor/provedor da Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: BANRISUL

Endereço: Rua Gaspar Martins, 18 - Centro

Município: Alegrete/RS Telefone: (55) 3421-9400

Agência nº: 0110

Conta nº: 06.0263360-3

Alegrete, RS, 18 de setembro de 2022.

Gilson Moura Vaucher



#### ANEXO III

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Alegrete, 19 em de setembro de 2022.

Senhor Secretário,

Gilson Moura Vaucher, presidente/diretor/provedor, CPF: 358.770.140-72 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias formalizadas, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Gilson Moura Vaucher



#### ANEXO IV

Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Alegrete, em 19 de setembro de 2022.

À Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Senhor (a):

Eu Gilson Moura Vaucher portador da Carteira de Identidade n.º 4008675266 expedida por SSP/RS em 30/05/2022, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Carnavalescas de Alegrete-ASSERCAL. DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

 I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a
 Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

 IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V-não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



 VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 10/05/2022 a 10/06/2022, são:

Presidente: Gilson Moura Vaucher, RG/SSP/RS 4008675266 e inscrito no CPF 358.970.140-72, brasileiro, viúvo, empresário, residente nesta cidade à Avenida Liberdade, 472, Bairro Liberdade, CEP 97.543-370;

Vice-Presidente: Rafael Faraco Souza, RG/SSP/RS 106250632 e inscrito no CPF: 000.863.140-42, brasileiro, divorciado, advogado, residente nesta cidade à Rua Barão do Cerro Largo, 8161/03, Centro, CEP 97.542-040;

Conselheiro Fiscal Titular: Ilva Maria Borba Goulart, RG/SSP/RS 8030099298 e inscrita no CPF 244.458.160-91, brasileira, solteira, aposentada, residente nesta cidade à Rua Glorialdo Marques da Silva, 139, Bairro Vila Grande, CEP 97.543-054;

Conselheiro Fiscal Titular: Eider de Oliveira Penna, RG/SSP/RS 3089366805 e inscrito no CPF 017.819.550-26, brasileiro, solteiro, servidor público, residente nesta cidade à Rua Fernando Ferrari, 126, Bairro Assumpção, CEP 97.543-260;



Conselheiro Fiscal Titular: Moisés Pinto Prates, RG/SSP/RS 8066740054 e inscrito no CPF 484.125.540-00, brasileiro, casado, servidor público, residente nesta cidade, à Rua Abrilino da Silva Vales, 172, Bairro Macedo, CEP: 97.542-010;

Conselheiro Fiscal Suplente: Ildemar Oliveira Santos, RG/SSP/RS 5004162847 e inscrito no CPF 142.455.310-35, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Barão do Cerro Largo, 1724, Bairro Macedo, CEP 97.542-081;

Conselheiro Fiscal Suplentes: José Airam Vasconcellos, RG/SSP/RS 5004162847 e inscrito no CPF 162.031.510-68, brasileiro, viúvo, advogado, residente à Rua General Vitorino, 305, centro, CEP 97.542-310

Conselheiro Fiscal Suplente: Maria Cristina Ramos Aurélio, RG 1020243208 e inscrita no CPF 453.763.950-49, brasileira, solteira, empresária, residente nesta cidade à Rua dos Andradas, 840/Cobertura, Bairro Centro, CEP 97.541-000.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Alegrete, em 19 de setembro de 2022.

Celson Moura Vaucher CPF: 358.770.140-72

2º Tabelionato Blaskesi
Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA
Rua Nossa Senhora da Carmo, 130, sola 103- Fone: (55) 3422.3300 - CEP. 97541-414 - Alegreto- 95
Reconheco a firma de Gilson Maria Vaucher, par
AUTENTICIDADE. Dou te.

EM TESTEMUNHO. DA VERDADE
Alegrete, 19 de setembro de 2022
Leonardo da Mota Paim Substituto da Tabella
Emol.R\$ 6,00 + Selo digital. R\$ 1,60-078 8,01 2200002 0481

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS